



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

I

Série

Número 194

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 706/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de 27.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 706/2024**

de 28 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de 27.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2024 18.900,00 €;
- 2025 8.100,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º O encargo para o ano de 2025, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 28 de novembro 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)